



## **LEI ORDINÁRIA Nº 245**

*de 20 de janeiro de 1968*

### **DISPÕE SOBRE PENSÃO VITALÍCIA, DISPENSA E NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º..**

*Fica autorizado o Executivo, a conceder uma pensão vitalícia correspondente ao salário mensal de cada um, aos funcionários: AMADEU GONÇALVES DUARTE, e ARTUR INÁCIO DA CRUZ.*

**Art. 2º..** *O Executivo ficará autorizado a dispensar os beneficiados, e nomear novos funcionários para as mesmas funções.*

**Art. 3º..** *O Executivo providenciará para filiar os beneficiados ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, - INPS, os quais, quando aposentados por aquele Instituto perderão os benefícios cedidos por esta Lei.*

**Art. 4º..** *Revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, 20/01/68.*

*ALCIDES CAVALHEIRO FLORES* Pref. Mun.

---

*Lei Ordinária Nº 245/1968 - 20 de janeiro de 1968*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*